

LEI Nº915/2010

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ou sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Nº865, 28 de dezembro de 2009, na seguinte dotação:

005.001 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Apoio Administrativo, 1212200013.083- Construção de Almoarifado para a Secretaria Municipal de Educação, 4.4.90.51- Obras e instalações, no valor de R\$146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais).

Art. 2º- Os recursos para abertura do Crédito Especial do artigo anterior, serão provenientes da anulação de parte das seguintes dotações orçamentárias:

005.003 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Ensino Fundamental, 1236100082.019 – Manutenção do ensino fundamental, 333903600000- Outros serviços de terceiros pessoa física, no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

008.001- Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura Urbana, 1545100213.052- Conclusão da fábrica de artefatos de cimento e garagem de veículos e máquinas, 34490510000- Obras e instalações, no valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).


008.001- Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura Urbana, 2575100223.029- Extensão de redes de iluminação pública, 34460410000- Contribuições, no valor de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais).

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 11 de novembro de 2010.


DALTON PERIM
Prefeito Municipal